



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro/Sul
CEP 64001-280 – Teresina PI
Fone: (86) 3215-4101
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 31/2017 – CEAD/UFPI

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) / UFPI, no uso de sua competência e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de Tutor Bolsista a Distância UAB/CAPES/MEC, sem vínculo empregatício, do Curso de Licenciatura em Computação para a área de Inglês, com atuação de 20 horas semanais junto aos Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI nos municípios de Alegrete do Piauí, Campo Maior, Esperantina, Inhumas, Marcos Parente, Paes Landim, Picos, Pio IX, São João do Piauí e União (Estado do Piauí) e Campo Alegre de Lourdes (Estado da Bahia) **Quadro 1**. O Processo Seletivo realizar-se-á em observância às normas institucionais e disposições a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa formar cadastro de reserva de Tutores a Distância do Curso de Licenciatura em Computação / Educação a Distância, na área de Inglês, no qual o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções na implementação das disciplinas componentes da grade curricular, conforme necessidade da respectiva Coordenação do Curso.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido / realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD / UFPI, composta por docentes e técnico-administrativos vinculados ao CEAD / UFPI, com auxílio e colaboração das Coordenações dos Polos UAB / UFPI.

1.3 A atividade de Tutoria a Distância tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com remuneração correspondente à Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273 / 2006 e n. 11.502 / 2007 e nas Portarias n. 183 / 2016 e n. 15 / 2017 CAPES / UAB / MEC. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o Tutor se encontrar no legítimo exercício da função.

1.4 O Tutor que não estiver correspondendo / atendendo às demandas de suas atribuições (ver atribuições – item 7) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente à ordem de classificação.

1.5 Serão disponibilizadas vagas para Tutor a Distância. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão cadastro de reserva de Tutores do Curso, e poderão ser chamados havendo vacância ou necessidade do Curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO II) e apresentação da documentação exigida, conforme item 4, a partir da 00h:00min do dia 05/10/2017 até as 23h:59min do dia 07 / 10 /2017 (Cronograma, ANEXO I).

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *e-mail* seletivocomputacao@gmail.com, com a anexação de toda a documentação do candidato, identificada com o nome completo e o CPF do candidato, no assunto / título do *e-mail*. Os documentos devem ser formatados exclusivamente no formato PDF em arquivo único.

2.3 A inscrição no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. Dessa forma, o CEAD / UFPI e a Comissão por ele constituída não se responsabilizarão por falhas no envio de anexos, no envio de *e-mail*, problemas na internet, quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, e também perda de prazos para inscrição e para recursos.

2.4 No ato da inscrição, o candidato estará concordando automaticamente com as normas estabelecidas neste documento. O descumprimento de quaisquer normas previstas no Edital implicará indeferimento da inscrição do candidato.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para Tutor a Distância para atuação na área de Inglês no curso de Licenciatura em Computação. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão cadastro de reserva de Tutores do Curso, e poderão ser chamados havendo vacância ou necessidade do Curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

QUADRO 1 – POLOS DE ATUAÇÃO UAB/UFPI

Polos UAB / UFPI Municípios	VAGAS
Alegrete do Piauí	1+ CR*
Campo Maior	1+ CR*
Esperantina	1+ CR*
Inhuma	1+ CR*
Marcos Parente	1+ CR*
Paes Landim	1+ CR*
Picos	1+ CR*
Pio IX	1+ CR*
São João do Piauí	1+ CR*
União	1+ CR*
Campo Alegre de Lourdes(BA)	1+ CR*

*Cadastro de Reserva

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA

4.1 Requisitos para a função de Tutor a Distância:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
2. Ser graduado na área de Inglês (Bacharelado ou Licenciatura).
3. Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: internet, e-mail, chat, fórum e Ambiente Virtuais de Aprendizagem (AVA).
4. Ter conhecimentos sobre a modalidade de Educação a Distância (EaD).
5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso no Polo de Apoio Presencial para o qual foi selecionado, conforme preconizado nas atribuições do Tutor e orientação da Coordenação do Curso.
6. Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial optado para o exercício da função ou em município vizinho com distância máxima de até 50 km do polo (Neste caso é de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento – município residência / polo / município residência).
7. Não possuir grau de parentesco ascendente ou descendente dos membros da comissão de seleção, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
8. Ter experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior ou magistério do ensino básico, segundo a Portaria n. 183, de 21 de outubro de 2016, do Ministério da Educação.

4.2 O candidato a Tutor a Distância classificado e convocado desempenhará suas atribuições (sob acompanhamento e supervisão da Coordenação do Curso e Coordenação do Polo escolhido, mediante controle de frequência) no Polo UAB / PI indicado no **Quadro 1** pelo próprio candidato no Requerimento de Inscrição. Fica a cargo do Tutor qualquer despesa para seu deslocamento ao Polo para cumprir suas 20h semanais (item 3.1, 6).

4.3 O candidato a Tutor a Distância classificado / convocado deve ter disponibilidade para desenvolver atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso também aos sábados, nos turnos manhã e / ou tarde.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, no prazo e horário discriminados no item 2.1 deste Edital, o candidato deverá obrigatoriamente enviar, por *e-mail*, cópia (em PDF) dos seguintes documentos, no arquivo único de inscrição, e em ordem sequencial:

- a) Requerimento de Inscrição (**ANEXO II**) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Documentos originais de identificação do candidato e CPF. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para

estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, dentro do prazo de validade; identidade funcional em consonância com o Decreto n. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

Observação: não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n. 9.503/97 ou fora do prazo de validade, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada.

c) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, devidamente comprovado (os itens apontados no *Curriculum* relacionados às exigências deste Edital não comprovados não serão passíveis de análise pela Comissão, sendo, portanto, desconsiderados para todos os efeitos do Processo Seletivo). Vale ressaltar que o candidato deverá apresentar apenas documentos que possam ser contabilizados no Barema (**ANEXO IV**).

d) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (**ANEXO III**) para o desenvolvimento das atividades de tutoria do Curso, devidamente preenchida e assinada.

e) Comprovante de residência atualizado (considera-se como atual, o comprovante referente aos últimos três meses, a contar da data inicial de inscrição neste Processo Seletivo).

f) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral.

g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

h) Diploma ou Certidão de conclusão de Curso (esta última válida por até 90 dias, a contar da data do Edital) de Graduação em Inglês (Bacharelado ou Licenciatura) mais o histórico escolar de graduação.

Observação: não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos ilegíveis, mesmo que autenticadas. Também não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, mesmo que autenticadas, no que se refere às exigências do item 4.1, letras b), c), d), e), f), g), e h).

5.2 O candidato a Tutor a Distância classificado / convocado, se for aluno de pós-graduação *stricto sensu* (aluno de mestrado ou de doutorado), deverá apresentar carta de anuência do respectivo orientador, para o exercício da função.

5.3 Em nenhuma hipótese aceitar-se-á a entrega ou complementação de documentos fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do motivo do atraso.

5.4 Diplomas e certificados expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros devem ser revalidados em universidades brasileiras.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas, de acordo com as especificações a seguir, nas datas, locais e horários definidos no Cronograma (**ANEXO I**)

1. 1ª etapa (Eliminatória): Homologação das Inscrições.

Serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação requerida no item 4.

2. 2ª etapa (Eliminatória e Classificatória): Análise de *Curriculum Lattes* .

a) Análise do *Curriculum Lattes* – Consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no BAREMA (ANEXO IV), sendo a nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

3 3ª etapa (Entrevista, Eliminatória, **em caso de ausência do candidato, ANEXO V**):

6.2 Somente os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas serão convocados para a entrevista.

6.3 Recomenda-se que os candidatos compareçam, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário estipulado para sua entrevista, ao local onde a mesma será realizada, a saber: Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) / UFPI, situado à Rua Olavo Bilac, n. 1148, Centro Sul, Praça Saraiva, CEP 64001-280, Teresina – Piauí. Sala, data e horário das entrevistas serão divulgados no *site* www.cead.ufpi.br conforme Cronograma (ANEXO I).

5.4 Toda e qualquer alteração referente a datas e horários previstos no Cronograma (ANEXO I) é exclusiva da Comissão e será divulgada no *site* www.cead.ufpi.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo. Em hipótese alguma haverá troca de horários, remarcação de data e / ou horário pelo candidato.

5.5. O Resultado Final consistirá na média aritmética resultante da soma das etapas: Análise Curricular + Entrevista.

5.6. Em caso de empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (E.I.), no seu Parágrafo Único, do Art. 27 da Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003. Persistindo o empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1 Candidato com melhor pontuação na entrevista.
- 2 Candidato com melhor pontuação na Análise Curricular.

5.7. O Resultado Final será publicado no *site* www.cead.ufpi.br, em ordem decrescente de média final obtida pelos candidatos.

5.8. Não serão fornecidas informações sobre o Processo Seletivo por telefone. Todas as fases do certame deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo referido *site*, e qualquer dúvida deve ser encaminhada ao *e-mail* seletivocomputacao@gmail.com.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de todas as etapas que compõem este Processo Seletivo, conforme previsto no Cronograma (ANEXO I), desde que siga as orientações abaixo descritas.

6.2 Para interposição de recurso contra alguma etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o formulário específico (ANEXO VI), sinalizando a etapa do certame para a qual deseja revisão, justificar seu pedido, datar, assinar, salvar em arquivo único digitalizado no formato PDF, com identificação de nome completo e CPF do candidato no título/nome do arquivo e, finalmente, enviá-lo ao *e-mail* seletivocomputacao@gmail.com, conforme as datas previstas no Cronograma.

6.3 A decisão dos recursos, em qualquer etapa, será em instância única e definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente, por meio do *site* www.cead.ufpi.br.

6.4 Não serão reconhecidos os pedidos de recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO 1) deste Edital, ou instrumentos que diferem dos meios estipulados no item.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

7.1 Atribuições comuns para Tutor Presencial e Tutor a Distância

1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas.
2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso.
3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.
7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Tutoria.
8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.
10. Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

Fonte: Formulário de cadastramento de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2017.

7.2 Atribuições específicas para Tutor a Distância

- 1 O tutor a distância é responsável por atuar por dar suporte a distância em relação aos conteúdos ministrados nos Polos.
- 2 Coordenar as atividades a distância em todas as instâncias.
- 3 Em consonância com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, dirimir dúvidas sobre o planejamento de atividades a cargo dos professores das disciplinas, tutores presenciais e Coordenação do Curso.
- 4 Interagir com os tutores presenciais, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento do alunado via e-mail e / ou durante comparecimento a atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial.
- 5 Orientar os alunos do Curso, por meio de e-mails quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (se for o

- caso), no desenvolvimento das atividades pedagógicas, sempre que for necessário apoiar o tutor presencial.
- 6 Dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso.
 - 7 Dedicar a devida atenção aos estudantes com problemas de desmotivação, rendimento insuficiente e dificuldades no acompanhamento das atividades.
 - 8 Fomentar o hábito de leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão / grupos de estudo, pesquisas de campo e visitas técnicas; além do comparecimento a atividades no Polo de Apoio Presencial, sempre que possível.
 - 9 Comunicar-se regularmente com alunos, tutores presenciais, Coordenação do Polo de Apoio Presencial e Coordenação do Curso para informar sobre as atividades disponibilizadas ao longo do Curso.
 - 10 Acompanhar e supervisionar relatórios de frequência / regularidade dos alunos.
 - 11 Acompanhar e supervisionar relatórios de desempenho dos alunos frente às atividades.
 - 12 Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como capacitações, seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e Coordenação dos Cursos das respectivas áreas.
 - 13 Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial.
 - 14 Acompanhar e supervisionar encontros periódicos (tutor presencial e alunos) e grupos de estudos (tutor presencial e a distância) com os alunos, a fim de sanar dúvidas dos conteúdos das disciplinas.
 - 15 Avaliar, de forma contínua, sua própria atuação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os candidatos que não atenderem às exigências contidas / indicadas neste Edital serão eliminados.
- 8.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de eventos (Cronograma) no *site* cead.ufpi.br, bem como participar de todas as atividades do Processo Seletivo. Caso deixe de participar de alguma das etapas estará automaticamente eliminado da seleção.
- 8.3 Nem a seleção nem tampouco o exercício da função possui caráter empregatício de nenhuma natureza, por se tratar de Bolsa CAPES / UAB temporária, conforme leis e portarias mencionadas no item 1.3.
- 8.4 Os candidatos poderão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a Distância e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil e o Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí nos *sites* www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br; cead.ufpi.br.
- 8.5 A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade do Curso de Licenciatura em Computação, obedecendo, invariavelmente, à ordem de classificação do Resultado Final.
- 8.6 Os candidatos classificados e convocados participarão obrigatoriamente de Curso de Capacitação para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA / UFPI), a ser realizado pela Coordenação do Curso, na sede do CEAD / UFPI, Teresina – PI. Nesta

circunstância, as despesas decorrentes do deslocamento de candidatos classificados e convocados do local de origem à sede do CEAD / UFPI serão providas pelos próprios candidatos.

8.7 Todos os documentos originais solicitados no item 4 deverão ser obrigatoriamente apresentados pelos candidatos aprovados / classificados quando convocados a assumir o exercício da função. O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato, obedecendo, invariavelmente, à ordem de classificação do Resultado Final.

8.8 A validade deste Edital será de um ano, a contar da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

8.9 A bolsa de Tutoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de estudo ou pesquisa, conforme o disposto no Art. 1º Inciso 3º da Lei n. 11.273 / 2006, exceto os casos disciplinados pela Portaria Conjunta CAPES / CNPq n. 01/2007.

8.10 Caso a Comissão de Seleção, a Coordenação do Curso ou a Direção do CEAD verifiquem, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado, convocado ou não, será imediatamente desligado do Projeto Curso / Programa UAB / UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob pena das responsabilidades cabíveis.

8.11 O Tutor que não estiver atendendo / correspondendo às demandas de suas atribuições, conforme item 7, ou outro motivo que desabone sua conduta pessoal ou profissional, poderá ser desligado, a qualquer tempo, do Projeto / Curso e substituído por outro candidato apto, seguindo invariavelmente à ordem de classificação – Resultado Final.

8.12 O Tutor também poderá desligar-se a qualquer tempo, segundo sua própria vontade, sendo necessário, nesta circunstância, comunicação prévia à Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação com 30 dias de antecedência.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD.

Teresina, 03 de outubro de 2017



Prof. Dra. Livia Fernanda Nery da Silva
Diretora em exercício CEAD / UFPI

EDITAL N. 31 /2017 - CEAD / UFPI**ANEXO I – CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
A partir da 00h:00min do dia 05/10/2017, às 23h:59min do dia 07/10/2017	Inscrições – Exclusivamente via <i>e-mail</i> , conforme item 2 do Edital.
09/10/2017	Divulgação da homologação das inscrições.
A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 10/10/2017	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Via <i>e-mail</i> : seletivocomputacao@gmail.com, até às 23h:59min deste dia.
11/10/2017	Resultado da interposição de recurso.
13/10/2017	Resultado 1ª etapa: Análise curricular
A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 16/10/2017	Interposição de recurso contra o Resultado da análise curricular. Via <i>e-mail</i> : seletivocomputacao@gmail.com, até às 23h:59min deste dia.
17/10/2017	Resultado da interposição de recurso da análise curricular.
17/10/17	Publicação do local e do horário de entrevista.
18/10/2017	Entrevista com classificados.
A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 19/10/2017	Interposição de recurso contra a 2ª Etapa: entrevista. Via <i>e-mail</i> : seletivocomputacao@gmail.com, até às 23h:59min deste dia.
20/10/2017	Resultado da interposição de recurso da entrevista.
23/10/2017	Resultado Final do Processo Seletivo.

(*) Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no *site* cead.ufpi.br.

EDITAL N. 31 /2017 - CEAD / UFPI

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Obs.: Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva.

Eu, _____
residente/domiciliado _____

Telefone(s) fixo: _____ Celular: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para Tutor Presencial do Curso Licenciatura Computação EaD/CEAD / UFPI, conforme em epígrafe.

Área de Formação: Inglês

() Bacharelado em Inglês

() Licenciatura em Letras/Inglês

() Licenciatura em Língua Inglesa

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 31 /2017 - CEAD / UFPI

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Eu _____
_____ residente e domiciliado
na _____
_____ Telefone fixo: _____
Celular: _____ RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____

DECLARO ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-me às atividades inerentes à Tutoria a Distância, conforme as peculiaridades e exigências da função, previstas no Edital em epígrafe.

Declaro ainda estar ciente de que, em caso de descumprimento de minhas atribuições, estarei sujeito ao desligamento do quadro de tutores do Curso de Licenciatura em Computação, com o respectivo cancelamento da bolsa, conforme normas preconizadas neste Edital.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 31 /2017 - CEAD / UFPI**ANEXO IV – BAREMA**

Identificação do Candidato: _____ Nota: _____

Barema

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DE PONTOS (MÁXIMO 10,0)	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> <i>Doutorado</i> (concluído).	1,5	1,5	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> <i>Mestrado</i> (concluído).	1,0	1,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> <i>especialização</i> (concluído).	0,5	0,5	
Curso de aperfeiçoamento ou extensão na área de Informática ou EaD (mínimo de 40h).	0,25	0,5	
Experiência em Educação a Distância (por semestre).	0,5	1,0	
Experiência em docência no Ensino Superior (por semestre).	0,5	1,5	
Experiência em docência no Ensino Básico (por semestre).	0,5	1,5	
Experiência profissional – área administrativa/serviço administrativo (por semestre).	0,5	1,0	
Experiência de trabalho em Educação a Distância (monitoria, estágio não obrigatório, tutoria, iniciação científica e docência e apoio administrativo), por semestre.	0,5	1,5	
TOTAL		10,0	

Comissão

EDITAL N. 31 /2017 - CEAD / UFPI

ANEXO V – PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Identificação do Candidato: _____ Nota: _____

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Apresentação do candidato.	1,0	
Demonstração de domínio na área da vaga pleiteada.	2,0	
Facilidade de organização das ideias, criatividade, iniciativa e capacidade de improviso.	2,0	
Conhecimento sobre EaD no âmbito da IES e da UFPI.	3,0	
Circunstância da vida profissional e acadêmica do candidato que possam contribuir para o desempenho da função.	2,0	
TOTAL	10,0	

